



Câmara Municipal de
Quinta do Sol
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

CONTRATO Nº 003/2023

Dispensa de Licitação Nº 002/2023

Aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Quinta do Sol/PR

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.533.220/0001-43 com sede à Avenida Cruzeiro do Sul, nº 697, em Quinta do Sol, Paraná, neste ato representada pelo Presidente do Legislativo de Quinta do Sol, Sr. **PEDRO ALEBRTO ARRIGO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.117.384 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 509.021.139-68, residente e domiciliado à Rua Orion, nº 524, centro, em Quinta do Sol - PR.

CONTRATADO: ÓTIMA MATERIAS DE EXPEDIENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.152.417/0001-75, com sede à Avenida Manoel Mendes de Camargo, nº 1121, Centro, em Campo Mourão, Paraná, neste ato representado por **RONALDO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5.344.249-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 851.471.769-34, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 243, em Campo Mourão - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender todos os setores da Câmara Municipal de Quinta do Sol - Estado do Paraná.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.30

VALOR: R\$ 2.858,40 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do objeto licitado no presente procedimento é de no máximo 10 (dez) dias úteis, após solicitação.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro - CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA se obriga a realização do objeto descrito retro, na forma prevista no orçamento, que passa a fazer parte integrante deste contrato, no prazo acima descrito.

CLÁUSULA SEGUNDA: Aplica-se ao presente o disposto na Lei Federal n. 8.666/93, em especial quanto às penalidades e causa de rescisão do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o Foro de Engenheiro Beltrão/PR para dirimir questões resultantes ou relativas ao presente ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

Quinta do Sol, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2023.

**PEDRO ALBERTO
ARRIGO:509021
13968**

Assinado de forma digital por PEDRO ALBERTO ARRIGO:50902113968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12517704000115, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=PEDRO ALBERTO ARRIGO:50902113968
Dados: 2023.03.28 11:46:54 -03'00'

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL/PR
PEDRO ALBERTO ARRIGO
CONTRATANTE**

**RONALDO
GONCALVES DA
SILVA:85147176934**

Assinado de forma digital por RONALDO GONCALVES DA SILVA:85147176934
Dados: 2023.03.27 11:53:16 -03'00'

**ÓTIMA MATERIAS DE EXPEDIENTE LTDA
RONALDO GONÇALVES DA SILVA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Thais Ribeiro da Silva
CPF: 077.701.339-80

2. 
Nome: João Carlos B. Mendonça
CPF:

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro - CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br